

EDITAL Nº 1006, DE 20 DE MAIO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Área de conhecimento: Dermatologia. Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina com residência em dermatologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Dermatologia reconhecido pela sociedade de dermatologia. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

Classe	Regime	Titulação	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A / DI	20 horas	graduação	2.437,59	0,00	2.437,59
		aperfeiçoamento	2.437,59	121,88	2.559,47
		especialização	2.437,59	243,76	2.681,35
		mestrado	2.437,59	609,40	3.046,99
		doutorado	2.437,59	1.401,62	3.839,21

A versão completa deste edital está disponível no site de Inscrições para docentes da UFMG: <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/editais> (EDITAL Nº 1006/2024) e no processo SEI nº 23072.212852/2024-85.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 11/2023.  
Nº Processo: 23072.259337/2022-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: A redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário; e a prorrogação contratual. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 714.732,82. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/04/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 7/2023.  
Nº Processo: 23072.259337/2022-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: A prorrogação contratual, com fundamento na cláusula segunda do contrato nº 07/2023-demai (id 3176618) e no art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93; e a redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.024.634,48. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/04/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 8/2023.  
Nº Processo: 23072.259337/2022-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual, com fundamento na cláusula segunda do contrato nº 08/2023-demai (id 2191242) e no art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93; e a redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.187.474,76. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/04/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 6/2023.  
Nº Processo: 23072.259337/2022-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário; e a prorrogação contratual, com fundamento na cláusula segunda do contrato nº 06/2023-demai. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.910.007,40. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/04/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 9/2023.  
Nº Processo: 23072.259337/2022-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário; e a prorrogação contratual, com fundamento na cláusula segunda do contrato nº 09/2023-demai e no art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.805.509,28. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/04/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 10/2023.  
Nº Processo: 23072.259337/2022-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário; e a prorrogação contratual, com fundamento na cláusula segunda do contrato nº 10/2023-demai. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.543.095,28. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 16/04/2024).

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153267**

Número do Contrato: 13/2023.  
Nº Processo: 23072.223939/2023-05.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Redução dos custos não renováveis, observado o entendimento do tcu nos acórdãos nº 1.186/2017-plenário e 1.586/2018-plenário; e a prorrogação contratual, com fundamento na cláusula segunda do contrato nº 13/2023-demai e no art. 57, inciso ii da lei nº 8.666/93. Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.859.483,85. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 08/05/2024).

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Espécie: Proc. 23072.250886/2022-14 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PMMG inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97 E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com interveniência da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41. Objeto: a alteração dos itens 1.1, 2.1 (Da vigência), 4.2.2 (Regime de Execução do Contrato), 5.3 (Preço e Modalidade de Remuneração). Início da vigência: O presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato de Encomenda Tecnológica passando para 52 (cinquenta e dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da autoridade pública competente, nos termos do art. 57, caput, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e anuência da autoridade titular do crédito orçamentário, nas condições estabelecidas no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário. Nomes e cargos dos signatários: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - REITORA DA UFMG, MAJ PM THIAGO VICENTE DE PAULA E SILVA CSA-TIC/DTS E PROF. JAIME ARTURO RAMIREZ - PRESIDENTE DA FUNDEP.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Espécie: Proc. 23072.250886/2022-14 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENCOMENDA TECNOLÓGICA Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PMMG inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97 E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com interveniência da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41. Objeto: a alteração dos itens 1.1, 2.1 (Da vigência), 4.2.2 (Regime de Execução do Contrato), 5.3 (Preço e Modalidade de Remuneração). Início da vigência: O presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato de Encomenda Tecnológica passando para 52 (cinquenta e dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da autoridade pública competente, nos termos do art. 57, caput, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e anuência da autoridade titular do crédito orçamentário, nas condições estabelecidas no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário. Nomes e cargos dos signatários: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA - REITORA DA UFMG, MAJ PM THIAGO VICENTE DE PAULA E SILVA CSA-TIC/DTS E PROF. JAIME ARTURO RAMIREZ - PRESIDENTE DA FUNDEP.

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL DE 21 DE MAIO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2024 - MESTRADO E DOUTORADO - VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital Suplementar de seleção nº 01/2024 - Mestrado e Doutorado 2024, publicado dia 03/05/2024, nos seguintes itens: 9.1, 9.2, 9.4 e 9.5.

CLARICE CHEMELLO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica

**EDITAL DE 21 DE MAIO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2024 - MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital Regular de Seleção nº 01/2024 - Mestrado e Doutorado 2024, publicado dia 03/05/2024, nos seguintes itens: 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.

CLARICE CHEMELLO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N° 1006/2024**

**EDITAL N° 1006, DE 20 DE MAIO DE 2024**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Em razão de vacância (código de vaga 244389), formalizada nos termos da Portaria nº 317 de 16/01/2024, publicada no DOU em 09/02/2024
Área de conhecimento	Dermatologia
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Medicina com residência em dermatologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Dermatologia reconhecido pela sociedade de dermatologia
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	<a href="https://www.medicina.ufmg.br/clm">https://www.medicina.ufmg.br/clm</a>
Email para Contato:	clm@medicina.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 – 9744
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> , Entrevista Presencial
Prazo para início da seleção	até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de

Prazo de validade da seleção	Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

## Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados

2.1 Deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do sítio eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

2.2 As inscrições devem ser finalizadas pelo candidato(a) na opção "Finalizar Inscrição" no site <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/> para serem validadas pelo departamento. Somente as inscrições dos candidatos(as) que apresentarem a situação "Inscrição finalizada" serão consideradas como aptas a participar do processo seletivo.

2.3 Após o candidato(a) escolher a opção "Finalizar Inscrição", não será mais permitido pelo sistema incluir ou alterar qualquer documento anexado no site de inscrições.

## Do início da Seleção

3. O (a) candidato (a) será convocado para as provas por edital e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência. A convocação dos (as) candidatos (as) com inscrição deferida será divulgada na Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção.

## Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003

(Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

- b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
- d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

#### Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

Classe	Regime	Titulação	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A / DI	20 horas	graduação	2.437,59	0,00	2.437,59
		aperfeiçoamento	2.437,59	121,88	2.559,47
		especialização	2.437,59	243,76	2.681,35
		mestrado	2.437,59	609,40	3.046,99
		doutorado	2.437,59	1.401,62	3.839,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubstância da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

#### Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

Profª. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3250248** e o código CRC **F574FC55**.

---

Referência: Processo nº 23072.212852/2024-85

SEI nº 3250248